

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

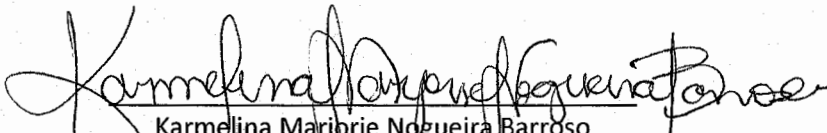
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F.SEVERINO DE MEDEIROS, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F.SEVERINO DE MEDEIROS, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **F.SEVERINO DE MEDEIROS** apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Federal fora do prazo de validade, descumprindo o item 6.3.3.2, alínea "a", do edital, mas, por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma ficou habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F.SEVERINO DE MEDEIROS, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, F.SEVERINO DE MEDEIROS, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no

[Handwritten signatures and initials]

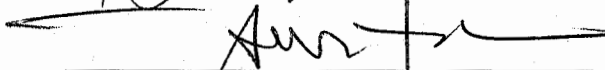
momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS**, a empresa **F.SEVERINO DE MEDEIROS HABILITADA COM RESTRIÇÃO** e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO:

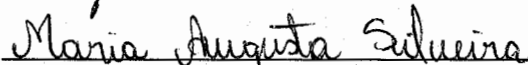

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente



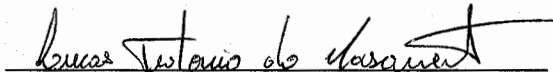
Edson Luis Lopes Andrade

Membro



Maria Augusta Silveira

Membro



Lucas Teotônio do Nascimento

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura